MINUTA RESOLUÇÃO Nº XXX/2015 – CONEPE

Disciplina a Política de Pesquisa na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na XXª Sessão Ordinária realizada no dia XX de XXXX de 2015;

RESOLVE:

**Art. 1º** Disciplinar a Política de Pesquisa na Universidade doEstado de Mato Grosso - UNEMAT.

**TÍTULO I**

**DA CONCEITUAÇÃO**

**Art. 2º** Entende-se por Pesquisa o processo e atividadeinvestigativa e experimental que problematiza, analisa, critica e produz o conhecimento nas múltiplas características filosóficas e epistemológicas, considerando os contextos sócio-cultural, econômico, político, educacional e ambiental, os quais constituem as estruturas, organizações e relações nas complexas sociedades modernas, gerando ciência, tecnologia, inovação, arte e cultura.

**Art. 3º** A Pesquisa tem como objetivo a crítica, a produção e asocialização do conhecimento filosófico, científico, artístico, tecnológico e cultural, articulando as teorias e as práticas sociais, realimentando o ensino, a extensão e a pesquisa, voltados para a Comunidade Acadêmica e a Sociedade, promovendo, assim, o seu desenvolvimento.

**TÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA**

**Art. 4º** A Pesquisa será realizada pelos pesquisadores e articuladapelos Grupos de Pesquisa.

**Art. 5º** A Pesquisa será definida:

**I.** Quanto à vinculação;

**II.** Quanto à abordagem;

**III.** Quanto a sua estrutura administrativa.

**IV.** Quanto a sua estrutura organizacional

**Art. 6º** Quanto à vinculação, a Pesquisa será:

**I.** Em Faculdades: quando a pesquisa for planejada edesenvolvida por pesquisadores de uma única Faculdade;

1. Interfaculdades: quando a pesquisa articular pesquisadores de duas ou mais Faculdades;
2. Intercampus: quando a pesquisa integrar

**III.** Intercampus: quando a pesquisa for desenvolvida por pesquisadores de 02 (dois) ou mais *Campi* Universitários da UNEMAT;

**IV.** Interinstitucional: quando a pesquisa envolver 02(duas) Instituições e/ou Organizações Públicas e/ou Privadas nacional ou internacional.

**V**. Em Rede: quando a pesquisa envolver 3 (três) ou mais Instituições e/ou Organizações Públicas e/ou Privadas, Nacional ou Internacional.

**Art. 7º** Quanto a sua abordagem, a Pesquisa poderá ser:

**I.** Disciplinar: quando o objeto de análise for abordado apartir de uma única área/subárea do conhecimento;

**II.** Multidisciplinar (ou Pluridisciplinar): quando o objeto deanálise for abordado, isoladamente, a partir de mais de uma área do conhecimento;

**III.** Interdisciplinar: quando a abordagem do objeto deanálise favorecer uma relação de reciprocidade, de mutualidade, um regime de co-propriedade, de interatividade, possibilitando o diálogo entre as áreas distintas do conhecimento;

**IV.** Transdisciplinar: quando a abordagem do objeto deanálise situar-se ao mesmo tempo *entre* e *através* de distintas áreas do conhecimento e *além* de qualquer disciplina.

**§1º** As áreas/subáreas do conhecimento serão definidasconforme classificação do CNPq.

**Art. 8º** Quanto a sua estrutura hierárquica e administrativa a Pesquisa tem a seguinte forma:

I. CONEPE;

II. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

II. Diretoria Regionalizada, Política, Pedagógica e Financeira dos *Campi* Universitários;

IV. Faculdades;

**§1º** O CONEPE terá como objetivo normatizar a política de pesquisa na UNEMAT;

**§2º** A PRPPGterá como objetivo gestar e articularpolíticas junto às agências de fomento, além de avaliar, registrar e divulgar a pesquisa da instituição;

**§3º** A DiretoriaRegionalizada, Política, Pedagógica e Financeira dos *Campi*Universitários compete analisar a infraestrutura física, instalações, logística, orçamento e plano de trabalho, visando verificar a exequibilidade da pesquisa;

**§4º** As Faculdades terão como finalidade agestão e articulação da pesquisa nos campos do conhecimento da sua especificidade**.**

**Art. 9º** Quanto à estrutura organizacional, a Pesquisa terá a seguinte formação:

Centro;

Núcleo;

Grupo de Pesquisa;

Coleção Científica.

**I.** Do Centro: compreende a estrutura física e organizacional, recursos humanos, instalações, laboratórios e equipamentos, tendo por objetivo criar ambiência para o desenvolvimento da pesquisa, bem como da extensão e ensino, quando necessário.

**II.** Do Núcleo: é a articulação dos grupos de pesquisa, que atuam em temáticas afins, de um mesmo *campus* ou de diferentes *campi*. Também poderão ser vinculadas as atividades de extensão e ensino, quando necessário.

**III.** Dos Grupos de Pesquisa: Constituem-se depesquisadores, estudantes e profissionais técnicos de um mesmo *Campus/Faculdade,* de diferentes *Campi/Faculdades* ou interinstitucionais, organizados em torno de uma ou mais linhas de pesquisas vinculadas as Faculdades, com o objetivo de integrar pesquisadores, fomentar e desenvolver pesquisa científica.

**IV.** Da Coleção Científica: compreende a estrutura física e organizacional, recursos humanos, instalações, laboratórios e equipamentos, tendo por objetivo abrigar e manter acervos científicos considerando a geração de conhecimento vinculado a ele.

**Parágrafo único.** A institucionalização da estrutura organizacional prevista neste artigo será regulamentada por resoluções específicas.

**Art. 10** A pesquisa dar-se-á por meio de:

**I.** Política Institucional de Pesquisa: é um conjunto deações estratégicas, que resulta de planejamento institucional ou demanda proveniente das atividades dos pesquisadores e Grupos de Pesquisa;

**II.** ProgramaInstitucional de Pesquisa:conjunto de ações que concorrem para atender demandas específicas, a partir de necessidades ou aproveitamento de oportunidades;

**III.** Projeto de Pesquisa: é uma ação planejada,estruturada em objetivos, métodos, resultados e atividades baseadas em período de tempo e recursos determinados (humanos, materiais e financeiros).

**TÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11** Os pesquisadores cujas pesquisas estejam vinculadasa outras IES, devem submeter seu projeto aos trâmites legais na UNEMAT.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a

Resolução nº 085/2007 CONEPE.

PRESIDENTE DO CONEPE